

PROCON MARACANAÚ

Dra. Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Maracanaú/CE
procon@maracanau.ce.gov.br

Fortaleza, 24/11/2025

Referência: Processo Administrativo de N.º 25.10.0564.001.00023-3

Assunto: Descumprimento de acordo,

Senhora Diretora,

Enel Distribuição Ceará, distribuidora de energia elétrica, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.047.251/0001-70, vem respeitosamente apresentar os esclarecimentos sobre o processo acima citada em nome do Sr. EDVAR SOUZA MARTINS, responsável pela unidade consumidora de N.º 9877216.

Inicialmente, gostaríamos de informar que a concessionária procedeu com o ingresso da solicitação de redução do valor do Termo de Ocorrência e Inspeção, conforme mencionado no termo de audiência. O valor inicial da cobrança já foi cancelado, todavia, as fases de recálculo da cobrança ainda não foram concluídas e o valor de R\$ 500,00 ainda não está disponível para parcelamento. A previsão do novo recálculo está para o dia 28/11/2025.

Vale salientar que no termo de audiência não constava o prazo definido para o cumprimento do acordo, desse modo, não se pode falar em descumprimento.

Importante salientar que a concessionária está tomando as providências necessárias para atender ao que foi acordo em audiência.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos os nossos votos da mais alta estima e consideração e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Ouvidoria da Enel Distribuição Ceará.